

**COMUNICADO IMPORTANTE - SICAP**  
**NEGOCIAÇÕES COLETIVAS**  
**DATA BASE: NOVEMBRO**

Informamos que até a presente data, estão em análise no **SICAP** as convenções coletivas com data base em : **Setembro, Outubro e Novembro**, porém, ainda sem definição.

Recomendamos, por mera liberalidade das empresas e a título de ANTECIPAÇÃO SALARIAL, a aplicação do índice apurado pelo INPC conforme tabela abaixo, referente ao período correspondente à data base de sua empresa, para poder ser compensado quando da assinatura das Convenções Coletivas.

DATA BASE	REGIÃO DE ABRANGÊNCIA	INPC - IBGE ACUMULADO NO PERÍODO (2020/2021)	INPC - IBGE ACUMULADO NO PERÍODO (2021/2022)
Novembro	<b>Cotia</b> <i>Cotia, Embu-Guaçu, Itapecerica da Serra, Juquitiba, São Lourenço da Serra e Vargem Grande Paulista</i>	<b>11,08%</b> Nov/20 a Out/21	<b>6,46%</b> Nov/21 a Out/22
	<b>Osasco</b> <i>Osasco, Barueri, Carapicuíba, Embu das Artes, Itapeví, Jandira e Taboão da Serra</i>		
	<b>Franco da Rocha</b> <i>Franco da Rocha, Caieiras, Cajamar, Francisco Morato, Jordanésia, Mairiporã, Pirapora do Bom Jesus e Santana do Parnaíba</i>		
	<b>Guarulhos</b> <i>Guarulhos, Poá, Ferraz de Vasconcelos, Itaquaquecetuba, Santa Isabel, Arujá, Igaratá e Suzano</i>		

Em sendo **mera recomendação** não estão, pois, as empresas obrigadas à aplicação do índice sugerido, podendo, por se tratar de ANTECIPAÇÃO SALARIAL, adotar, **ou não**, outro índice como parâmetro.

Finalmente, observamos aos Representados do **SICAP** que:

1. Não devem recolher ou proceder a qualquer desconto no salário de seus empregados, a título de contribuição compulsória (negocial / sindical / assistencial ou confederativa) em favor dos sindicatos laborais neste momento;
2. Devem atentar somente para as informações relativas à celebração de CCT ou sentença normativa divulgada pelo SICAP.

Qualquer alteração relativa à questão será de imediato, comunicada aos Representados.

Além deste assunto, temos muitos outros onde estamos defendendo os nossos Representados e lutando pelos interesses da nossa categoria, por isso, pedimos mais uma vez que contribuam, de forma espontânea com a **Contribuição Assistencial Patronal** ou informe-se sobre o programa:

**“POR QUE DEVO ME ASSOCIAR AO SICAP”**

**Permanecemos à disposição em caso de dúvidas.**